

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO**

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL .....

### **ATOS DE PESSOAL**

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE .....



**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL**



**Decreto n.º 00152/2022  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Autoriza contratação de pessoal em caráter excepcional”**

**O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de uma de suas atribuições legais, e:**

**Considerando** que o Município de Tapiramutá promoveu processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde através do Edital n.º 036/2022;

**Considerando** que após a realização do referido processo seletivo, não houve aprovados suficiente para o preenchimento da quantidade de vagas disponibilizadas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Aux. de Limpeza, Manutenção, Cozinha, Hotelaria e Lavanderia), Técnico Faturista, Assistente Administrativo, Auxiliar Educacional e/ou Artesão, Recepcionista, Técnico em Laboratório de Vigilância Epidemiológica, Agente Comunitário de Saúde – ACS/ACE, Auxiliar de Almoxarifado e Farmácia, Digitador, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Vigilância Sanitária, Técnico de Saúde Bucal, Enfermeiro, Coordenador de Atenção Primária à Saúde – APS, Coordenador de Saúde Bucal, Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Enfermeiro Plantonista, Nutricionista, Educador Físico e Fonoaudiólogo;

**Considerando** a necessidade de manutenção de serviços públicos essenciais de saúde;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Secretaria de Saúde a promover a contratação para os cargos citados, conforme as vagas disponibilizadas no aludido edital, pelo período de seis meses, ao qual corresponde ao mesmo período do processo seletivo, tempo suficiente e necessário para organização do novo processo seletivo com vistas ao preenchimento de tais vagas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 18 de novembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos  
**Prefeito Municipal**



## CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0171/2022

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **DAIANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 8205, referente a pedido de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de licença à gestante em seu art. 94;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o requerimento da servidora **DAIANE ALVES DOS SANTOS**, matrícula: 8205, referente à Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, no período de **14/11/2022 a 13/03/2023**.

**Art. 2º** Essa portaria possui efeitos retroativos a data de 14/11/2022, e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 18 de Novembro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)